



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Rua Riachuelo, nº1701 Centro – Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: APROVA A DESTINAÇÃO DO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DOS RENDIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI, PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA ARRECADAÇÃO DAS DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação em plenária extraordinária do CMDI realizada em 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a destinação do valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), dos rendimentos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para auxiliar no custeio do sistema informatizado para arrecadação das doações do imposto de renda para o Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13/04/2017

Rosane Giareta do Prado
Presidente do CMDI
Gestão 2016/2018